

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdígão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Secretaria de Esportes/
Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira e Silva / Neusa de São José Mesquita
Matricula: 2160 / 3588

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de placas em alumínio e inox para identificação das salas e cômodos do PSF Dr Mario de Azevedo Medeiros e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e também de identificação para inauguração da reforma da quadra do Canjicas no município de Perdígão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Mário de Azevedo Medeiros é um ponto crucial no atendimento à saúde da comunidade. A correta identificação das salas e cômodos dentro da UBS é essencial para garantir um atendimento eficiente, seguro e organizado. As placas de identificação proporcionam uma facilitação aos pacientes e visitantes que conseguem se orientar facilmente dentro da UBS, encontrando com rapidez os locais destinados às consultas, exames e demais serviços. Já a Secretaria de Desenvolvimento Econômico desempenha um papel fundamental na promoção de políticas e iniciativas que estimulam o crescimento econômico local. A aquisição de placas de identificação para seus cômodos e setores é necessária pois facilita o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Secretaria, promovendo a transparência e eficiência no atendimento, além de que contribui para a organização interna, facilitando a circulação de funcionários e visitantes, e promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo. De igual modo a instalação de uma placa é uma ação que valoriza os investimentos públicos e reconhece os esforços conjuntos para a melhoria da infraestrutura local, uma vez que a placa de inauguração é um símbolo de reconhecimento do trabalho realizado pela

Depende

[Handwritten signature]

administração pública e pelas parcerias envolvidas, destacando a importância do investimento na comunidade, em virtude que a placa serve como registro histórico, perpetuando a memória da reforma e proporcionando um ponto de referência para futuras gerações. Portanto, a aquisição das placas de identificação e de inauguração é uma medida fundamental para promover a organização, a segurança e a valorização das instituições e dos espaços públicos envolvidos, refletindo o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Placa em aço inox gravado baixo relevo brasão em cores tamanho 90x60cm com 04 furos.	1	Unidade	R\$ 1.080,00	R\$1.080,00
02	Placa em aço inox tamanho 42x10cm	2	Unidade	R\$84,00	R\$168,00
03	Placas em alumínio gravado alto relevo brasão em cores tamanho 40x60cm com 04 furos	1	Unidade	R\$780,00	R\$780,00
04	Placas em aço inox medindo 10x30cm, com gravação em baixo relevo no processo de corrosão e pintura nitrocelulose nas respectivas cores	22	Unidade	R\$54,00	R\$1.188,00
					R\$3.216,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

Responde

[Assinatura]

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves

Matricula: 3456

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: SAÚDE-350

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO-588

ESPORTE:567

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Regende

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

*PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 10X30CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO NO PROCESSO DE CORROSÃO E PINTURA NITROCELULOSE NAS RESPECTIVAS CORES:

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI-R\$1.188,00
- CENTRAL BRINDES LTDA- R\$3.300,00
- GC CALDAS LTDA-R\$2.211,00

* PLACAS EM ALUMÍNIO GRAVADO ALTO RELEVO BRASÃO EM CORES TAMANHO 40X60CM COM 04 FUROS

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI- R\$780,00
- CENTRAL BRINDES LTDA-R\$1.200,00
- ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA PREMIUM- R\$800,00

* PLACA EM AÇO INOX GRAVADO BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES TAMANHO 90X60CM COM 04 FUROS.

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI- R\$1.080,00
- CENTRAL BRINDES LTDA- R\$2.700,00
- ROGERIO TEODORO DOS SANTOS- R\$2.450,00
- PASSOS IMPRESSAO DIGITAL LTDA- R\$1.201,67

* PLACA EM AÇO INOX TAMANHO 42X10CM

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI-R\$168,00
- CENTRAL BRINDES LTDA-R\$420,00
- ROGERIO TEODORO DOS SANTOS-R\$360,00
- SENEGAL EDITORA GRAFICA-R\$298,32

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI R\$3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

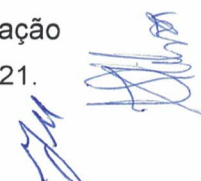
8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdigoão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Responde



9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 17 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="227 1380 560 1424"><i>Thianna Regendo</i></p> <hr data-bbox="140 1417 763 1422"/> <p data-bbox="378 1424 525 1451">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="930 1296 1225 1340">Data: <u>17/06</u>/2024.</p> <p data-bbox="817 1402 936 1490"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="786 1477 1372 1482"/> <p data-bbox="860 1484 1298 1517">Nome da Autoridade Competente</p> <p data-bbox="837 1521 1218 1676"><i>[Assinatura]</i></p> <hr data-bbox="786 1621 1372 1625"/> <p data-bbox="860 1628 1298 1661">Nome da Autoridade Competente</p>

